

## A casa da família comerciária

E-mail: sindcomerciarioscai@ig.com.br Site:sindicomerciarioscai.com.br Fones: (51)3635-1926/2072/0151 Rua Pinheiro Machado, 533 B. Centro 95760-000 - São Sebastião do Caí/RS CNPJ 90.874.652/0001-48

Ofício circ. 02/2015

São Sebastião do Caí, 12 de março de 2015.

Às Empresas comerciais e Escritórios contábeis

## Ao cumprimentá-los, vimos nos referir aos assuntos que seguem:

1) DISSÍDIO COLETIVO-NEGOCIAÇÃO E DATA BASE: Lembramos que a data base para os empregados do comércio varejista é 01 de março. As negociações salariais estão em andamento e assim que forem definidas, informaremos a respeito. Para as empresas que optarem em conceder <u>antecipação salarial</u> aos funcionários na folha salarial ou em termo de rescisão contratual, a fim de diminuir ou evitar diferenças salariais a pagar, informamos que a inflação acumulada do período revisando é de 7,68% e o ideal é que o reajuste concedido seja superior à este índice, a critério do empregador.

2) CRONOGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES 2015: Conforme decisão da Assembléia Geral da categoria realizada em dezembro de 2014, foi aprovado o cronograma de contribuições, a seguir relacionado, o qual deverá ser cumprido pelas empresas e escritórios contábeis. Informamos que a contribuição assistencial de dissídio/2015 foi estipulado em percentual diferenciado(5%), menor que nos anos anteriores e neste mês de março, teremos somente a contribuição sindical que equivale ao desconto de 1/30 avos sobre a remuneração total de cada empregado e não somente sobre o piso salarial da categoria.

MÊS/ANO	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO (%	6)PERCENTUAL BASE CÁLCULO
Mar/2015	Contribuição sindical – CLT	valor equivalente a 01 dia da remuneração (1/30)
Abr/2015	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Mai/2015	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Jun/2015	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Jul/2015	Contribuição assistencial(Dissídio coletivo	5% do piso salarial
Ago/2015	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Set/2015	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Out/2015	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Nov/2015	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Dez/2015	Contribuição assistencial (dissídio coletivo	) 5% do piso salarial
Jan/2016	Contribuição confederativa	2% do piso salarial
Fev/2016	Contribuição confederativa	2% do piso salarial

- 3) GUIAS PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: As guias da Contribuição Sindical (GRCS) poderão ser impressas através do site <a href="http://www.fecosul.com.br">http://www.fecosul.com.br</a>, bastando para tanto selecionar o item contribuição sindical e a entidade que representa os empregados da empresa, isto é Sindicato dos Empregados no Comércio de São Sebastião do Caí e Região. Para fins de cumprimento dos artigos 580 e 582, da CLT lembramos que o devido recolhimento deverá ser feito até o dia 30 de abril/15, na Caixa Federal ou nos bancos autorizados, visto que a Lei determina que o recolhimento desta contribuição somente terá validade se efetuado através da rede bancária.
- 4) CÓPIA DAS GUIAS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: Ressaltamos ainda que por força do § 2º do art.583 da CLT, do art. 2º da portaria nº 3233 do MTB, de 29/12/83 e da cláusula 52ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/15 as empresas estão obrigadas a encaminhar à entidade sindical profissional a relação dos empregados contribuintes e a fotocópia do comprovante de depósito da contribuição sindical, no prazo de 15 dias, após o recolhimento. Para facilitar o envio sugerimos que pode ser através do e-mail da entidade: sindcomerciarioscai@ig.com.br.
- 5) GUIAS DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA: Os boletos bancários da Caixa e ou Sicredi, sem nomes impressos e emitidos em três vias que seguem em anexo, servirão para o recolhimento das contribuições confederativa e assistencial, até o dia 10 do mês subsequente ao mês do desconto. Os boletos enviados, anteriormente, deverão ser aproveitados. Caso seja necessário, basta nos solicitar mais boletos através dos fones (51)3635-2072/1926/0151.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao dispor para adicionar esclarecimentos.

Atenciosamente. Márcia Wissmann - Presidente Irnes Maria Kinzel - Tesoureira

**Base Territorial**: São Sebastião do Caí, Bom Princípio, Feliz, Tupandi, Capela de Santana, São José do Hortêncio, São Vendelino, Alto Feliz, Linha Nova e Vale Real